

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2019 | Edição: 213 | Seção: 1 | Página: 135

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA Nº 933, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "d", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006269/2019-64, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios 04-B, CNPB nº 2008.0034-18, da Previnorte - Fundação de Previdência Complementar, CNPJ nº 03.637.154/0001-87, para a Energisaprev - Fundação Energisa de Previdência, CNPJ nº 06.056.449/0001-58.

Art. 2º Aprovar a aplicação das alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios 04-B, CNPB nº 2008.0034-18, que passa a se denominar Plano de Benefícios Energisa Acre.

Art. 3º Aprovar o convênio de adesão firmado entre a Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre, CNPJ nº 04.065.033/0001-70, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios Energisa Acre, e a Energisaprev - Fundação Energisa de Previdência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA BAASCH

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.